



PUBLICADO

Em 25/06/2024

Até 10/07/2024

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 08/2024.

Dispõe sobre a suspensão da realização de Grande Expediente nas Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen em período de pré-campanha e campanha eleitoral deste ano de 2024.

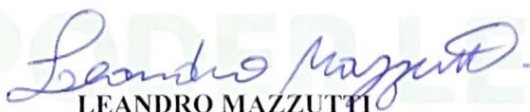
A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen – RS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º. De acordo com a legislação vigente, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen, vem pela presente suspender o Grande Expediente nos 90 (noventa) dias que antecedem o pleito eleitoral de 2024, ou seja, desde dia 06 de Julho até 06 de Outubro de 2024.

Art. 2º. Retorna automaticamente a realização do Grande Expediente na primeira Sessão Ordinária posterior a Eleição datada em 06 de Outubro de 2024.

Art. 3º. A presente Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e quatro dias do mês de Junho de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAZZUTTI

Presidente


JORGE ALAN SOUZA

Vice-Presidente


BELONIR VENDRUSCOLO

1º Secretário

REGINALDO AMBRÓSIO PELLEGRIN

2º Secretário